



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2015

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

1

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica dos credenciamentos pelo representante da empresa Construtora Alvir Lopes que compareceu no ato da presente sessão, pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, sendo que, constatou-se que as empresas Construtora Siedlowski Ltda EPP e J. B. Moreira Construções ME, somente enviaram a documentação, na abertura do credenciamento das empresas foi desclassificada a empresa Construtora Siedlowski tendo em vista que não apresentou comprovante do valor da caução, em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas: Construtora Alvir Lopes e J. B. Moreira Construções ME, na sequência iniciou-se a conferência da documentação de habilitação das empresas Construtora Alvir Lopes e J. B. Moreira Construções ME e empresa Construtora Alvir Lopes apresentou a documentação em conformidade com o edital a empresa J. B. Moreira apresentou a certidão previdenciária vencida, quanto a qualificação econômica financeira no que refere o item 8.1.3 .1 o balanço patrimonial da empresa J. B. Moreira Construções apresentou o referido documento incompleto, impossibilitando a comissão a efetuar os cálculos referentes ao item 8.1.3.2, e não apresentou o cálculo dos índices conforme item 8.1.3.2 do edital e o inciso 5º do art. 31º da Lei 8.666/93, no item 8.1.4.3 o proponente não apresentou contrato de trabalho do profissional responsável técnico e não apresentou os comprovantes de recolhimento de FGTS conforme exige o Art. 30 inciso I alínea I da Lei 8.666/93, quanto a regularização da certidão previdenciária em tratar-se de micro empresa foi concedido o prazo conforme o Art. 43 Inciso I da Lei Complementar 147/2014 para regularização e apresentação de nova certidão. A empresa apresentou a certidão de registro da empresa no CREA vencida em discordância ao item 8.1.4.1 do edital, a empresa não apresentou a certidão de acervo técnico expedido pelo CREA conforme o item 8.1.4.5 do edital em nome do responsável técnico indicado pelo proponente conforme art. 30º alínea 2 da Lei 8.666/93, assim sendo a empresa J.B .Moreira Construtora foi inabilitada no presente certame. Tendo em vista a modalidade concorrência será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis em conformidade com a Lei 8.666/93 de 05(cinco) dias para recurso. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo representante da empresa presente no certame Construtora Alvir Lopes LTDA, Presidente e membros da CLP.



Presidente da CLP



Membro da CLP



Membro da CLP

Demais Presentes

